
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 39/2010 de 1 de Setembro de 2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6005/10 (2935/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha MT a 30 kV Madalena 01 e PT's n.º 0020 - Sete Cidades, n.º 0022 - Barca e n.º 0093 Museu do Vinho, sita em Freguesias de Madalena e Bandeiras, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por uma linha mista de MT a 30 kV com 2.851 metros de comprimento (1.077 m troço aéreo e 1.774 m de troço subterrâneo), derivada da S.E. Madalena e pelos PT's tipo CA n.º 0020 de 100 kVA – Sete Cidades, n.º 0022 de 315 kVA – Barca e n.º 0093de 315 kVA – Museu do Vinho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

24 de Agosto de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.